



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



DECRETO MUNICIPAL n.º. 061/2020 - GPM/NP

“DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, RESOLVE:

CONSIDERANDO, a diminuição das atividades econômicas posteriores ao Natal, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

CONSIDERANDO, assim, a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com os serviços públicos, para atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o recesso administrativo proporciona redução de custeio da Administração Pública em face da pouca demanda das atividades administrativas neste período;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos servidores públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município;



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



DECRETA:

Art. 1º - Recesso Administrativo no serviço público do Município de Novo Progresso, Estado do Pará, no período compreendido entre os dias 18 (dezoito) de dezembro à 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto neste artigo, os serviços essenciais que, pela sua natureza, não poderá sofrer alterações, inclusive de atendimento ao público, devendo funcionar normalmente sem percepção de horas-extras, sendo cada Secretário responsável pela adequação de sua pasta.

Art. 2º- Cada Secretário ficará responsável pela elaboração das estratégias para que não ocorram quaisquer prejuízos ao serviço público.

Art. 3º- Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro de 2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

